



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0905.01/2022 – OBRAS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 0905.01/2022 – OBRAS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE, a qual sagrou-se vencedora a empresa N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ sob o nº 18.635.562/0001-77 - com o valor global de R\$ 1.283.118,13 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, cento e dezoito reais e treze centavos). Abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL MADELENA DESDE JÁ, EM CONFORMIDADE COM O ART. 64 §3º, DA LEI FEDERAL 8.666/93, DECORRIDOS OS 60 (SESENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA DAS PROPOSTAS, SEM A CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, FICAM O LICITANTES LIBERADOS DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS. DESTA FORMA, SOLICITAMOS DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS CONFORME DESCRITO EM ATA DE JULGAMENTO DAS PROPSOTA DE PREÇOS QUE MANIFESTEM CONCORDÂNCIA OU NÃO COM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VALIDADE DE SUAS PROPOSTAS DE PREÇOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO/ATA DE JULGAMENTO. A RESPOSTA DEVERÁ SER ENCAMINHADA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO JUNTAMENTE COM NOVA PROPOSTA REVALIDADA, CASO A EMPRESA NÃO SE MANIFESTE QUANTO À CONCORDÂNCIA OU NÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS DENTRO DO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, A COMISSÃO INTERPRETARÁ COMO DESISTÊNCIA DA EMPRESA EM CONTINUAR NO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h00min as 17h00min. Madalena – CE, 08 de Dezembro de 2022. **Sheila Raquel dos Santos Magalhães – Presidente da CPL.**

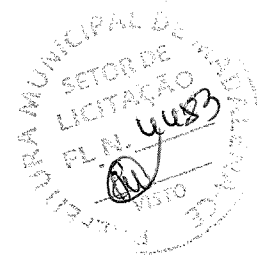
A SER PUBLICADO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE
PREÇOS Nº 0905.01/2022 – OBRAS.



A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 0905.01/2022 – OBRAS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**, o qual sagrou-se vencedora a empresa N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ sob o nº 18.635.562/0001-77 - com o valor global de R\$ 1.283.118,13 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, cento e dezoito reais e treze centavos). Abre-se o prazo recarsal conforme determina o art. 109, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL MADELENA DESDE JÁ, EM CONFORMIDADE COM O ART. 64 §3º, DA LEI FEDERAL 8.666/93, DECORRIDOS OS 60 (SESENTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA DAS PROPOSTAS, SEM A CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, FICAM O LICITANTES LIBERADOS DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS. DESTA FORMA, SOLICITAMOS DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS CONFORME DESCRITO EM ATA DE JULGAMENTO DAS PROPSOTA DE PREÇOS QUE MANIFESTEM CONCORDÂNCIA OU NÃO COM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VALIDADE DE SUAS PROPOSTAS DE PREÇOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO/ATA DE JULGAMENTO. A RESPOSTA DEVERÁ SER ENCAMINHADA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO JUNTAMENTE COM NOVA PROPOSTA REVALIDADA, CASO A EMPRESA NÃO SE MANIFESTE QUANTO À CONCORDÂNCIA OU NÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS DENTRO DO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO. A COMISSÃO INTERPRETARÁ COMO DESISTÊNCIA DA EMPRESA EM CONTINUAR NO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPIGRAFE. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min.

Madalena – CE, 08 de Dezembro de 2022.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:AC5C71D0

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 09/12/2022. Edição 3099
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>